PREFEITURA
IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - JUNHO 2013 -Nº 134

Hospital de campanha é montado em Iguaba Grande

Pronto Socorro no centro será reformado e durante esse período os atendimentos serão direcionados para o Hospital de Campanha, no bairro Estação

Fotos: Renato Leal



Hospital de Campanha supre as necessidades do Pronto Socorro em reforma

A montagem do Hospital de Campanha em Iguaba Grande, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro, começou no dia 4 de junho. A estrutura foi colocada porque o Pronto Socorro da cidade está desativado, temporariamente, para passar por reformas e ampliação na estrutura.

O Hospital de Campanha funciona na Praça da Estação, no Centro. Uma equipe, formada por 17 bombeiros, fez a montagem da estrutura que veio do Rio de Janeiro. A unidade montada pelo estado, a pedido da Prefeitura, foi colocada para dar apoio ao setor de saúde da cidade durante a reforma do Pronto Socorro.

O Hospital de campanha tem 800m² e capacidade para fazer cerca de 250 atendimentos por dia, com 30 leitos entre pediátricos, adultos e emergência. A unidade conta com médicos, enfermeiros, aparelhos e equipamentos da rede municipal. Os atendimentos começaram a ser feitos no dia 06 de junho. A estrutura permanecerá no local por, no máximo, quatro meses, tempo que a Prefeitura calcula que será necessário para fazer a reforma e ampliação no Pronto Socorro de Iguaba.

A reforma do local, avaliado em R$ 1,2 milhão começou no dia 03 de junho. A secretária municipal de Saúde, Maria Juraci, explicou que a futura ampliação do posto, é na verdade, uma concentração dos serviços de saúde. O número de funcionários vai ser mantido e o de leitos vai aumentar um pouco, serão dois a mais. Em relação ao novo Pronto Socorro, o Estado vai ceder apenas a área, além de um aparelho de raios-X e a estrutura da observação pediátrica.



Leitos do Hospital

Academia da Saúde é inaugurada em Iguaba Grande

Programa vai atender pacientes com hipertensão e diabetes do município



A Prefeitura de Iguaba Grande, através da secretaria de Saúde, inaugurou no dia 21 de junho, a Academia de Saúde Maxwell Lessa Chaves, no Bairro Jardim Solares. O programa vai atender pacientes cadastrados no Posto de Saúde da Família (PSF), do Bairro Pedreira, com um trabalho de prevenção e controle da diabetes e hipertensão.

A Academia conta com um espaço de 110,25m² e uma parte externa composta de cinco equipamentos: espaldar, barra fixa, barras paralelas, prancha abdominal e barra de alongamento.

A inauguração contou com a presença da família do homenageado e demais autoridades do município e com a apresentação da Banda da Escola Municipal Narciso Macedo. A coordenação da Academia é feita pelo Departamento de Atenção Básica e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde. O programa tem ainda o apoio da secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, do Ministério da Saúde e da secretaria Estadual de Saúde.

Inaugurada a Academia Popular em Iguaba Grande

Projeto vai atender centenas de moradores do município que terão acesso a várias atividades.



A Prefeitura de Iguaba Grande, através da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do município inaugurou no dia 4 de junho, a Academia Popular Vital Marins da Fonseca, no Bairro Cidade Nova. O projeto atenderá centenas de moradores de Iguaba que serão beneficiados com atividades como lambaeróbica, hidroginástica, aulas de Jiu-Jitsu e muito mais. As aulas começaram na segunda-feira, dia 10, das 07h às 22h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Cristiano Oliveira

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Jales Lins de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Silvio Roberto da Silva Chaves

Secretaria de Controle Interno
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Álvaro Júnior Coutinho Pereira

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ
Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1084/2013.
DE 26 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO ISSQN DIGITAL MEDIANTE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica instituído o sistema eletrônico de gestão, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para as pessoas de direito público e privado, inclusive da administração indireta da união, dos estados e do município, bem como as fundações instituídas pelo poder público estabelecido ou sediadas no município ficando estas obrigadas a adotarem o processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente, via internet, os serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras exigências formais previstas no Código Tributário Municipal de Iguaba de Grande, fica o sujeito passivo obrigado ao cumprimento dos deveres instrumentais de que trata esta Lei.

Art. 2º Tratando-se de livro escriturado por meio eletrônico, deverá este, ao término de cada exercício, ser encadernado (tipo livro) e encaminhado à administração fazendária municipal independente de qualquer solicitação.

§ 1º As instituições financeiras e assemelhadas deverão apresentar, por agência ou dependência, a escrituração de serviços prestados e tomados, através dos meios eletrônicos do ISS ON-LINE.

§ 2º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizando na Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto devido.

§ 3º O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar, por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas e os recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na Legislação, emitindo, ao final do processamento, o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto retido.

§ 4º O Contribuinte deverá escriturar seu movimento econômico de forma que permita diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena de ser aplicada a alíquota mais elevada sobre o preço total do serviço prestado.

§ 5º Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá, no referente à competência do Município, escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

§ 6º O tomador de serviço e o proprietário dos imóveis onde os serviços forem executados, respondem solidariamente pelo cumprimento da obrigação acessória e principal do prestador de serviço, nos termos da Legislação Tributária nacional e municipal.

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 3º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e para os contribuintes inscritos no Cadastro Geral Mobiliário do Município e cujo regime de cobrança do ISSQN seja o movimento econômico mensal.

§ 1º A partir de 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e pelo prestador de serviços que:

I - Obteve uma receita operacional bruta no anterior a vigência desta lei, igual ou superior a limite definido na Lei Complementar Federal 123/2006, no que tange ao microempreendedor individual ou estimar para em curso este mesmo valor, considerando o faturamento com prestação de serviço ou não;

II - Prestar serviço à administração pública municipal direta ou indireta.

§2º Será facultada a emissão da Nota Fiscal Eletrônica aos seguintes contribuintes:

I - Contribuintes que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual, em razão de serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será fixo e estabelecido em função da formação escolar ou profissional exigida para o exercício da atividade;

II - Contribuintes definidos como MEI - Microempreendor Individual, na forma do §1º, do art. 18-A, da Lei Complementar Nacional n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviço emitirá por meio do Talão de Nota Fiscal Física, conforme modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, e que deverá, quando sanado o impedimento, ser substituído por NFS-e na forma a ser definido em regulamento.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal Física deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal Eletrônica e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º A Autorização para impressão de Documento Fiscal obedecerá as normas contidas no Título II, Capítulo III, da Lei Complementar nº 12/1998 – CTM (Código Tributário Municipal) e nos artigos desta Lei.

§ 1º A Autorização para emissão da NFS-e deverá ser solicitada eletronicamente através da AIDF-e disponível no site da Prefeitura através do endereço eletrônico: www.iguaba.rj.gov.br.

§ 2º Quando a Autorização para talão de nota fiscal física o interessado deverá fazer a solicitação através da AIDF, obedecendo às mesmas normas dos Documentos Gerenciais – DOGs, junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.6º A não observância das normas tratadas nesta Lei terão suas penalidades previstas na presente lei e no que couber as demais legislações pertinentes.

Art. 7º A não observância do prazo estipulado no Parágrafo Único do art. 3º, e o descumprimento do art. 4º, desta Lei, sujeitará o infrator a multa de 100 %(cem por cento) do imposto devido.

Parágrafo Único. Na reincidência a infração será punida com o valor em dobro da penalidade prevista no *caput* deste artigo e a cada reincidência subsequente.

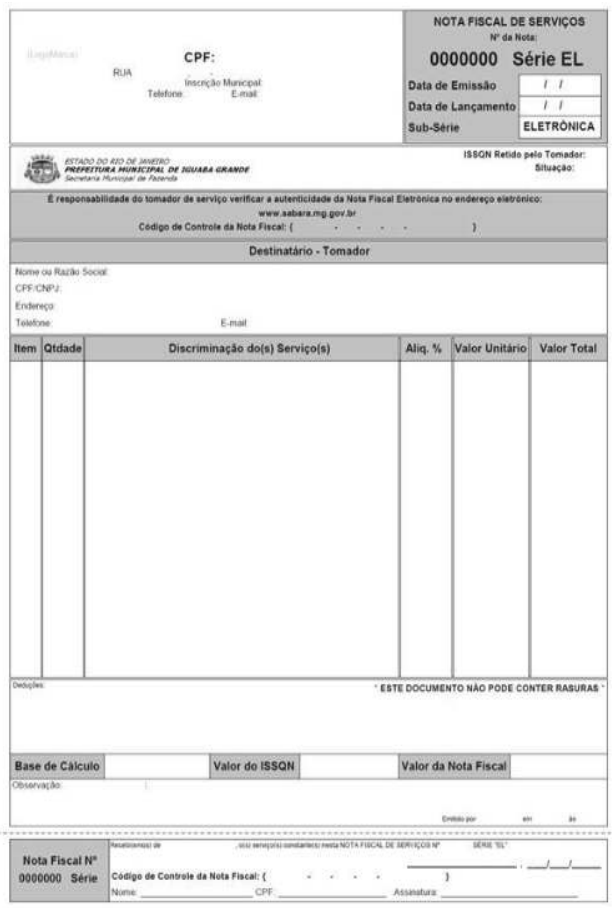
Art. 8º As normas complementares a esta Lei serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da sua regulamentação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO I
MODELO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA



ANEXO II
DEFINIÇÃO DOS REGISTROS QUE COMPÕEM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

I - número sequencial composto de quinze algarismos gerados sequencialmente
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da Nota Fiscal Eletrônica;
VIII - valor da dedução, se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISSQN;
XII - valor do crédito gerado para abatimento do IPTU, quando for o caso;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVI - número e data do documento emitido, nos casos de substituição.
A Nota Fiscal Eletrônica conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Iguaba Grande" e "Nota Fiscal Eletrônica".
O número da Nota Fiscal Eletrônica será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V supra é opcional:
I - para as pessoas físicas;
II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.

ANEXO III
MODELO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM



Iguaba Grande, 26 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1085/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovada e adotada como Símbolo Oficial do Município de Iguaba Grande, a logomarca resultante da criação artística da Assessoria de Comunicação, representada e descrita no anexo único desta lei.

Art. 2º. A logomarca oficial a que se refere o artigo anterior, na condição de moderno instrumento de comunicação visual, tem como finalidade a divulgação do nome da cidade e do Município de Iguaba Grande, através dos seus símbolos mais característicos, que representam graficamente sua exuberante natureza, contemplando os principais elementos que compõem sua paisagem, que são seu maior patrimônio natural, a Lagoa de Araruama e as Palmeiras Imperiais.

Parágrafo Único. Fica mantida a logomarca adotada como símbolo oficial do Município de Iguaba Grande resultante da criação artística constante da Lei nº 589/2004, podendo a Administração pública, dele, fazer uso indistintamente ou separadamente do símbolo ora definido na presente lei.

Art. 3º. A logomarca oficial do Município será utilizada como Símbolo de Iguaba Grande, podendo ser reproduzida através da pintura de suas cores originais em cartazes, placas, "*out doors*", uniformes, indicadores de obras e eventos municipais, e ainda na identificação do patrimônio municipal, através de plaquetas e adesivos, e ainda:

I – nas viaturas oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – nas máquinas e equipamentos pesados;
III – nos móveis, utensílios e equipamentos diversos;
IV – nas fachadas ou vidraças de próprios municipais.

Parágrafo Único – A logomarca oficial será também utilizada nos impressos da Prefeitura Municipal e reproduzida graficamente pelos meios tecnicamente adequados.

Art. 4º. A logomarca do Município, de acordo com o disposto no §1º do art. 20 da Lei Orgânica, aprovada por lei, não se confunde com o Brasão ou Representação gráfica da Bandeira do Município de Iguaba Grande, nem os substitui como símbolos oficiais referidos naquele artigo.

Parágrafo Único – A apresentação ou exibição da logomarca oficial do Município nas cerimônias e atos públicos se fará sempre sem prejuízo do lugar de destaque e das honras que são reservadas à Bandeira e ao Brasão do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA
IGUABA GRANDE

PREFEITURA
IGUABA
GRANDE

LEI Nº 1086/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 379.876,91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 379.876,91 na forma abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente excesso de arrecadação de Fundo Nacional de Assistência Social, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária de 2013, segue em anexo a relação dos programas, atividades e funções para adequação orçamentária com base nos repasses de 2012.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
LEI Nº 1086/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

50.20	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**				
08	ASSITÊNCIA SOCIAL				
08	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	0065	2	**467**	MANUTENÇÃO CRAS
ESTADUAL					

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210	20.000,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	210	18.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	210	54.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	210	19.435,00

08	ASSITÊNCIA SOCIAL				
08	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	0065	2	**468**	MANUTENÇÃO CRAS
FEDERAL					

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	211	30.645,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	211	30.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	211	20.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	211	35.000,00

08	ASSITÊNCIA SOCIAL				
08	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	0065	2	**469**	MANUTENÇÃO CREAS

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	212	36.279,95
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	212	17.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	212	16.000,00
3.3.90.36.00	Serv. Terceiros - PF	212	5.000,00

08	ASSITÊNCIA SOCIAL				
08	244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	0065	2	**377**	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	213	20.516,96
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	213	20.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	213	27.000,00

08	ASSITÊNCIA SOCIAL				
08	334	FOMENTO AO TRABALHO			
08	334	0065	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	334	0065	2	**380**	PROJOVEM ADOLESCENTE

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	214	9.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	214	2.000,00

TOTAL GERAL **379.876,91**

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1087/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 na forma abaixo:
40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**74** – UNIDADES DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.301.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 208 (UBS – Iguaba Pequena)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS – 0165882000/1120-05, para Implantação de Unidades Básicas de Saúde - Iguaba Pequena.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1307/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 07/06/2013, (sexta-feira), em virtude das comemorações do 18º Aniversário Político Administrativa do Município, exceto a Secretaria de Educação e Cultura, que terá o seu **Recesso Escolar** no dia 10 de junho de 2013.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;
b) Guarda Municipal;
c) Coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Orçamento Público - Exercício: 2013
Decreto: 1308, de 03 de Junho de 2013

A Prefeita Municipal de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, para fazer face a criação de elemento de despesa com nova fonte de recursos no valor de R$ 652.517,88 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município.

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.060.001.04.601.0061.1.434				CONSTRUÇÃO MERCADO PEQUENO PRODUTORE/OU CASA DE FARINHA	
20.060.001.04.601.0061.1.434	452	4490510000	290	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.250,00
20.070.001.15.451.0061.2.448				MANUT. E ADEQUAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
20.070.001.15.451.0061.2.448	458	4490510000	296	OBRAS E INSTALAÇÕES	506.267,88
				Total:	**652.517,88**

O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64.
20.060.001.04.601.0061.1.434
20.070.001.15.451.0061.2.448

Total: **652.517,88**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGUABA GRANDE, 03 de Junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1309/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 330.635,44 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.062 de 07 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de **R$ 330.635,44** (trezentos e trinta mil, seiscentos trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com superávit financeiro dos convênios: TC/PAC 0397/2011, 275.724-58/08, 324.417-74/2010 e 332.271-97/2010.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N° 1309/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	SUPERAVIT
20.040.001.04.122.0058.2408	33.20.93.00	453	291	261.901,38	
20.040.001.04.122.0058.2408	33.20.93.00	454	292	1.611,60	
20.040.001.04.122.0058.2408	33.20.93.00	455	293	37.792,10	
20.040.001.04.122.0058.2408	33.20.93.00	456	294	29.330,36	
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv.: TC/PAC 0397/2011					261.901,38
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv.: 275.724-58/08					1.611,60
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv.: 324.417-74/2010					37.792,10
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv.: 332.271-97/2010					29.330,36
TOTAL				330.635,44	330.635,44

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2012		
Descrição da Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Fonte de Recursos Conv. TC/PAC 0397/2011	261.901,38	0,00
Fonte de Recursos Conv. 275.724-58/08	1.611,60	0,00
Fonte de Recursos Conv. 324.417-74/2010	37.792,10	0,00
Fonte de Recursos Conv. 332.271-97/2010	29.330,36	0,00
TOTAL	330.635,44	0,00

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Decreto: 1310, de 03 de Junho de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 1.062 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA:

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 1.777.675,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL,SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) , PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.050.001.04.122.0059.2.352	60	3190110000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.344.221,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	61	3190130000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.000,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	62	3190160000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.827,00
20.050.001.04.122.0062.2.352	67	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	75.627,00
				Total:	**1.777.675,00**

O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COMPENSADO NA FORMA DO INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, COM ANULAÇÃO DE IGUAL VALOR NO SALDO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Por Anulação de Crédito

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.040.001.04.123.0062.2.352	43	3390920000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.000,00
20.050.001.04.122.0062.2.324	66	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	292.000,00
20.050.001.04.122.0062.2.352	68	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	29.675,00
20.070.001.04.122.0062.2.352	81	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
20.070.001.25.752.0061.2.322	102	3390300000	17	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
40.020.001.10.122.0059.2.352	235	3190130000	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
40.020.001.10.122.0059.2.352	237	3190160000	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
50.020.001.08.122.0059.2.352	293	3190040000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
50.020.001.08.244.0065.2.376	322	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
				Total:	**1.777.675,00**

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

IGUABA GRANDE, 03 de Junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1311 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 640.819,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 640.819,02** (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezenoves reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita

ANEXO
DECRETO Nº 1311/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 1311/13					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.010.001.04.122.0062.2.352	33.90.39.00	19	01	40.000,00	
20.010.001.04.122.0062.2.352	33.90.39.00	20	02	4.720,00	
20.030.001.04.122.0063.2.326	33.90.30.00	31	01	7.000,00	
20.030.001.04.122.0063.2.326	33.90.39.00	33	01	4.000,00	
20.050.001.04.122.0062.2.324	33.90.36.00	460	02	17.550,00	
20.050.001.04.122.0062.2.352	33.90.30.00	66	01	1.183,46	
20.070.001.04.122.0062.2.352	33.90.30.00	81	01	900,00	
20.070.001.15.45*.0061.2.448	33.90.39.00	98	02	50.000,00	
20.090.001.12.36*.0060.1.330	33.90.30.00	121	10	349.000,00	
20.090.001.12.36*.0063.2.326	33.90.30.00	130	10	8.041,17	
20.090.001.12.36*.0063.2.326	33.90.30.00	131	45	14.132,24	
20.100.001.04.126.0062.2.325	33.90.39.00	192	01	60.000,00	
20.100.001.04.126.0062.2.325	33.90.39.00	193	02	57.375,67	
40.020.001.10.30*.0072.1.442	44.90.51.00	437	01	1.986,48	
50.020.001.08.122.0062.2.352	33.90.30.00	301	02	2.000,00	
50.020.001.08.122.0062.2.352	33.90.39.00	303	01	6.300,00	
50.020.001.08.122.0063.2.326	33.90.30.00	310	01	1.500,00	
50.020.001.08.122.0063.2.326	33.90.39.00	313	02	130,00	
70.001.001.18.122.0063.2.326	33.90.30.00	357	03	12.500,00	
70.001.001.18.122.0063.2.326	33.9039.00	358	03	2.500,00	

20.010.001.04.122.0062.2.352	44 90 52 00	21	02		2.375,67
20.010.001.04.122.0062.2.352	44 90 14 00	25	01		7.000,00
20.050.001.04.122.0062.2.324	33 90 36 00	66	01		930,46
20.050.001.04.122.0062.2.352	44 90 52 00	72	01		253,00
20.070.001.04.122.0062.2.352	33 90 36 00	95	01		11.000,00
20.070.001.15.451.0060.1.335	33 90 30 00	86	02		18.000,00
20.070.001.15.451.0060.1.336	44 90 51 00	90	02		25.000,00
20.070.001.15.451.0061.1.331	33 90 30 00	91	01		900,00
20.070.001.15.451.0061.1.331	33 90 39 00	92	02		7.000,00
20.070.001.15.451.0061.2.448	44 90 51 00	97	01		33.000,00
20.090.001.27.595.0068.2.425	33.9039.00	117	02		4.720,00
20.090.001.12.361.0060.1.330	44 90 51 00	124	10		199.000,00
20.090.001.12.361.0063.2.325	33 90 39 00	132	10		8.041,17
20.090.001.12.361.0068.2.332	33 90 39 00	138	45		14.132,24
20.090.001.12.361.0068.2.352	33 90 30 00	141	10		10.000,00
20.090.001.12.361.0068.2.352	44 90 52 00	151	10		20.000,00
20.090.001.12.361.0068.2.394	44 90 52 00	160	10		20.000,00
20.090.001.12.365.0068.2.385	33 90 30 00	166	10		30.000,00
20.090.001.12.365.0068.2.396	33 90 39 00	168	10		70.000,00
20.100.001.04.121.0062.2.352	44 90 52 00	191	01		10.000,00
20.100.001.04.126.0062.2.325	44 90 52 00	194	02		30.050,00
20.110.001.04.124.0062.2.352	33 90 14 00	197	01		10.000,00
20.120.001.06.122.0062.2.352	33 90 30 00	207	01		10.000,00
20.120.001.06.122.0062.2.352	33 90 30 00	208	02		17.500,00
40.020.001.10.122.0062.2.352	44 90 52 00	243	01		1.986,48
50.020.001.08.122.0062.2.352	33 90 47 00	304	01		1500,00
50.020.001.08.122.0062.2.355	33 90 92 00	309	02		130,00
50.020.001.08.244.0065.2.376	33 90 32 00	329	02		2.000,00
50.020.001.08.334.0065.2.351	33 90 39 00	349	01		5.300,00
70.001.001.17.451.0061.1.337	33 90 30 00	362	03		15.000,00
70.001.001.17.451.0061.1.337	33 90 39 00	363	02		15.000,00
70.001.001.17.452.0061.2.404	33 90 39 00	354	01		30.000,00
70.001.001.18.541.0069.2.403	33 90 39 00	362	02		10.000,00
TOTAL				640.819,02	640.819,02

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1312 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 39.163,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 39.163,65** (trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita

ANEXO
DECRETO Nº 1312/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº1312/13					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.010.001.04.122.0062.2.352	33.90.36900	19	1	28.000,00	
20.050.001.04.122.0062.2.352	33.90.30.00	68	1	1.864,98	
40.020.001.10.122.0062.2.352	33.90.92.00	242	1	4.298,67	
50.020.001.08.122.0059.2.352	31.90.16.00	480	1	5.000,00	
20.010.001.04.122.0062.2.352	33.90.14.00	16	1		28.000,0
20.050.001.04.122.0062.2.352	33.90.92.00	71	1		1.864,98
40.020.001.10.122.0062.2.352	33.90.30.00	240	1		4.298,67
50.020.001.08.122.0059.2.352	31.90.04.00	293	1		5.000,00
TOTAL				39.163,65	39.163,65

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1313/2013
DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 253.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 253.000,00** (duzentos e cinqüenta e três mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N°1313/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.050.001.04.122.0062.2.324	33.90.36.00	480	2	243.000,00	
20.090.001.12.361.0086.2.394	33.90.39.00	158	10	10.000,00	
20.040.001.04.122.0062.2.352	33.90.35.00	39	2		38.000,00
20.070.001.17.452.0061.2.405	33.90.39.00	100	2		72.000,00
20.090.001.12.361.0086.2.352	33.90.36.00	143	10		10.000,00
20.100.001.04.127.0062.2.409	33.90.39.00	196	2		133.000,00
TOTAL				253.000,00	253.000,00

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1314/2013
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Art. 56 da Lei Federal nº 12.663, de 05 de junho de 2012 que dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013;

CONSIDERANDO a realização da manifestação pública denominada de "Vem pra rua" anunciada pelos meios de comunicação que ocorrerá em Iguaba Grande;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais os dias 26/06/2013, (quarta feira) a partir das 15h:30min, em virtude do Jogo do Brasil; e 27/06/2013 (quinta feira) a partir das 14 horas, em virtude do ato de manifesto público.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;
b) Guarda Municipal;
c) Coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1315/2013
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 758,28 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.062 de 07 de janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no

Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de **R$ 758,28** (setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com superávit financeiro dos convênios: 0321687-85/2010 e 0193257-52/2006.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N° 1315/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**REFORÇO**	**SUPERAVIT**
20.040.001.04.122.0058.2.408	33.20.93.00	448	288	129,94	
20.040.001.04.122.0058.2.408	33.20.93.00	449	289	628,34	
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv. 0321687-85/2010					129,94
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv. 0193257-52/2006					628,34
TOTAL				**758,28**	**758,28**

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2012		
Descrição da Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Fonte de Recursos Conv. 0321687-85/2010	129,94	0,00
Fonte de Recursos Conv. 0193257-52/2006	628,34	0,00
TOTAL	**758,28**	**0,00**

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1316/2013
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, conforme memória de cálculo em anexo.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N°1316/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
20.070.001.04.122.0062.2352	44.90.52.00	461	17	150.000,00	
Recurso Prov. Tendência de Excesso Arrecadação -CIP					150.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Memória de Cálculo

(A)	Valor Previsto	1.422.517,00
(B)	Valor Arrecadado	835.268,31
(C)	Diferença	-587.248,69
(D)	Tendência Mensal de Arrecadação	167.053,66
(E)	Tendência Acumulada de Arrecadação	1.169.375,63
(A)	Valor Previsto	1.422.517,00
(B+E)	Valor Arrecadado + Tendência Acumulada de Arrecadação	2.004.643,94
(F)	Valor Excedente ao Previsto	582.126,94

Fonte: Sistema de Contabilidade - Balancete da Receita

Período de apuração: janeiro a maio de 2013.

Metodologia de apuração: média arrecadada X número de meses a arrecadar

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1317/2013
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 551.323,62 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 551.323,62**(quinhentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N° 1317/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.030.001.04.122.0063.2.326	33.90.30.00	32	2	13.000,00	
20.070.001.15.451.0060.1.336	44.90.51.00	90	2	29.000,00	
20.070.001.15.451.0061.1.331	44.90.51.00	93	2	10.000,00	
20.090.001.12.361.0063.2.326	33.90.30.00	130	10	23.000,00	
20.090.001.12.361.0066.2.394	33.90.39.00	158	47	61.000,00	
40.020.001.10.301.0072.1.442	44.90.51.00	437	1	95.496,52	
40.020.001.10.301.0073.2.449	33.90.30.00	370	48	120.000,00	
40.020.001.10.301.0073.2.455	33.90.30.00	395	60	100.000,00	
50.020.001.08.122.0062.2.352	33.90.30.00	300	1	20.000,00	
50.020.001.08.122.0062.2.352	33.90.30.00	301	2	40.000,00	
50.020.001.08.244.0060.1.336	33.90.39.00	318	1	6.000,00	
50.020.001.08.244.0060.1.336	33.90.39.00	319	2	30.827,00	
20.030.001.04.122.0063.2.326	33.90.39.00	34	2		13.000,00
20.070.001.04.122.0062.2.352	44.90.52.00	86	2		14.000,00
20.070.001.15.451.0061.1.331	44.90.52.00	94	2		15.000,00
20.070.001.17.452.0061.2.405	33.90.39.00	100	2		10.000,00
20.090.001.12.361.0060.1.330	33.90.30.00	121	10		23.000,00
20.090.001.12.361.0060.1.437	44.90.51.00	129	47		84.000,00
40.020.001.10.122.0063.2.326	33.90.30.00	246	1		49.328,75
40.020.001.10.301.0073.2.449	33.90.39.00	373	48		50.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.449	44.90.52.00	374	48		70.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.455	33.9039.00	412	60		100.000,00
40.020.001.10.302.0064.2.371	44.90.52.00	284	1		10.000,00

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.001.10.302.0074.1.444	44.90.51.00	438	1		36.167,87
50.020.001.08.122.0062.2.352	33.90.47.00	304	1		100,00
50.020.001.08.244.0060.1.336	33.90.30.00	316	1		4.900,00
50.020.001.08.244.0060.1.336	33.90.30.00	317	2		21.000,00
50.020.001.08.244.0060.1.336	44.90.51.00	320	1		1.000,00
50.020.001.08.244.0060.1.336	44.90.51.00	321	2		9.827,00
50.020.001.08.244.0065.2.376	33.90.32.00	325	2		40.000,00
50.020.001.08.244.0065.2.381	33.90.39.00	349	1		20.000,00
TOTAL				551.323,62	551.323,62

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1318/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 379.876,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.086 de 26 de junho de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 379.876,91** (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária de 2013, segue em anexo a relação dos programas, atividades e funções para adequação orçamentária com base nos repasses de 2012.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO N°1318/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO
50.20.001.08.244.0065.2467	33903000	463	210	20.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2467	33903200	464	210	18.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2467	33903900	465	210	54.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2467	44905200	466	210	19.435,00	
50.20.001.08.244.0065.2468	33903000	467	211	30.645,00	
50.20.001.08.244.0065.2468	33903200	468	211	30.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2468	33903900	469	211	20.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2468	44905200	470	211	35.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2469	33903000	471	212	36.279,95	
50.20.001.08.244.0065.2469	33903200	472	212	17.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2469	33903900	473	212	16.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2469	33903600	474	212	5.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2377	33903000	475	213	20.516,96	
50.20.001.08.244.0065.2377	33903900	476	213	20.000,00	
50.20.001.08.244.0065.2377	44905200	477	213	27.000,00	
50.20.001.08.344.0065.2380	33903000	478	214	9.000,00	
50.20.001.08.344.0065.2380	33903900	479	214	2.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação - FMAS					379.876,91
TOTAL				**379.876,91**	**379.876,91**

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1319/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.087 de 26 de junho de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 0165882000/1120-05, para implantação de Unidades Básicas de Saúde – UBS (Iguaba Pequena)

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO
DECRETO Nº 1319/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO
40.20.001.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	462	208	200.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 0165882000/1120-05			208		200.000,00
TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 450/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013

" NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 05 de Junho do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO	
Classificação	**Nome**
MÉDICO EMERGENCISTA 24H	
1ª	CAROLLINE MARIA OLIVEIRA COUTINHO
4ª	ANDRESSA ULLMANN DA SILVA
5ª	ÉRICA BIZZO DE MORAES
MÉDICO PSF	
1ª	SONIA REGINA AZEVEDO SPELLTA
MÉDICO ORTOPEDISTA	
1ª	ERNANI LACERDA NASCIMENTO

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 451/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

"AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ULIANA VICENTE DE MOURA P. DE ALMEIDA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício: GP/286/2012 e Processo Administrativo PMIG nº 3230/2013, de 23 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora pública **ULIANA VICENTE DE MOURA P. DE ALMEIDA,** matrícula n° 989005, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração à Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, sem ônus para o Município de Iguaba Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 452/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 157/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr RONILDO LEITE DOS SANTOS do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 453/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 278/2013**, **de 27 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr AIRTON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 454/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr **ARIVALDO NUNES MOTA JUNIOR** para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 455/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr **THIAGO MARTINS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 456/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2013, membros da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Titular: Maria das Graças Santos Moreira

Suplente: Lêda Borges de Araújo

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013 para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Onésimo da Costa Oliveira Junior

Suplente: Maria das Graças Santos Moreira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 457/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2013, membro da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Titular: Marcos de Carvalho Nascimento

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013 para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Claudineide Maria de Assis

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 458/2013
DE 10 DE JUNHO DE 2013

" NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 10 de Junho do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO	
Classificação	Nome
MÉDICO EMERGENCISTA 24H	
6º	FLÁVIO FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 459/2013
DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o Sr CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Procurador Geral, padrão CC-01, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 460/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2013, o Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente de Iguaba Grande - CACAI dos seguintes Conselhos :

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conselho Gestor Telecentro Comunitário

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 461/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2013, o membro da diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente Interina: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2013 para membros da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ate julho de 2013.

Presidente: Layce Monique Duarte Azevedo - Instituto TRIAÇÃO

Vice Presidente: Onésimo da Costa Oliveira Junior- SETAS

Primeiro Secretário: Claudiney Gonçalves Neves – MC FUTSAL

Segunda Secretária: Claudineide Maria de Assis - Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 462/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 24 de janeiro de 2013, o membro da diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê: Suplente: Lêda Borges de Araujo - CACAI

Leia-se: Presidente: Lêda Borges de Araujo - CACAI

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013 para membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê: Suplente: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI

Leia-se: Presidente Interina: Maria de Fátima Queiroz Valladares - CACAI

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 463/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 30 – Inciso VI, da Lei Complementar nº 015/1998 do Município, bem como o que consta do **Processo Administrativo nº 1695/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, pelo período de três anos, do cargo efetivo de Pedagoga 30H, ocupado por **ADRIANA CARLOS VIDAL**, **matricula nº. 990653**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 464/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA Nº 394/2013**, de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o Sr **MÁRCIO ALEXANDRE LIMA VASCONCELOS do** cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos,** padrão CC-02, da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da E**strutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 468/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FABIANE RODRIGUES BELLUSCI** para o cargo em comissão de Coordenador Operacional I, padrão CC-06, do Setor de cadastro e controle de bens móveis e frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 469/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTARIA Nº 125/2013, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR, a Sra. SUELEIDE SILVA BARROS do cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 470/2013
DE 19 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTARIA Nº 406/2013, de 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra ELISA MARA DE OLVEIRA SILVA, do cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 472/2013
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 1215/2011**, **de 11 de julho de 2011,**

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, os servidores, abaixo relacionados, da composição da JUNTA MÉDICA OFICIAL dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande.

1. Dra. ÂNGELA DEL ROSÁRIO SANTOS – Matrícula nº 993456;
2. Dr. JOSÉ CARLOS ALBERTO MARTINS – Matrícula nº 993457.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 473/2013
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI COMPLENTAR N° 015/98, de 13 de novembro de 1998 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE" e a LEI COMPLEMENTAR Nº 019/98 DE 24 de dezembro de 1998 que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE",

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a JUNTA MÉDICA OFICIAL dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande.

1. Dr. FLAVIO FELISSÍCIMO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 997272;
2. Dr. JORGE AUGUSTO MENDONÇA CABRAL – Matrícula nº 997007;
3. Dra. SÔNIA REGINA AZEVEDO SPELTA – Matrícula nº 9972570.

Art. 2º Atribuir à Junta Médica Oficial a incumbência de exercer, no âmbito de suas prerrogativas, os decorrentes procedimentos médicos-periciais aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 474/2013
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra **JÉSSICA SANTOS GAMA** para o cargo em comissão de Assessor I, padrão CC-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Prefeita, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 475/2013
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0087/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr BRIAN PESSOA BRAUN, do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Centro de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 476/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013

" NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 01 de Julho do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;
Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome
CÓDIGO 001 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
1	JOSÉ MARIA UMBELINO DA SILVA
2	BRUNO FAGUNDES
CÓDIGO 100 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1	BEATRIZ LOUREIRO DE SANT ANNA
3	ANA TERESA DE VASCONCELLOS
4	VINCENZO ARTURO SPINELLI
5	JAIME CRESPO
6	ANDRE LUIS DA SILVA LACERDA
7	LUCIANA VERAS DOS SANTOS
8	GUILLERME GANDARILLAS VELARDE
10	FILLIPE CAMPBELL BRASIL
11	ROBSON SOUZA PEREIRA
12	MARCELO MIRANDA DA SILVEIRA
13	MONICA MARIA BRANDÃO DO AMARAL
14	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR
CÓDIGO 100 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PORTADOR DE DEFICIENCIA	
1	LILIANE CARLA DA SILVA DA COSTA
CÓDIGO 101 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO	
1	MARCIO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO
CÓDIGO 103 - MOTORISTA	
1	JULIANA CLERICUZI DA COSTA
3	MARCOS ANTONIO DA SILVA
4	GELSON ANTUNES SOARES
5	ELIAS SILVA LÉRES
6	ALEXANDRE CAMPOS SENRA
7	LIOMAR TEIXEIRA SOARES
CÓDIGO 200 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
1	JANAINA MARIA DO NAZARE
3	LUIS CARLOS SEZURES JARDIM
4	JÉSUS DE JESUS LOPES
5	JOSIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA
6	FREDERICO RODRIGUES PACHECO
CÓDIGO 206 - FISCAL DE POSTURA	
1	OTAVIA MARIA DE SALLES POLASTRI
CÓDIGO 207 - FISCAL TRIBUTÁRIO	
3	JULIANA VIEIRA JULIAO DE SOUZA
4	PAULO SERGIO DA SILVA
CÓDIGO 209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
1	THAYS SANTOS CARDOZO
2	CYNTHIA REGINA FERREIRA DA SILVA
3	ELIAS VITOR LESSA JUNIOR
CÓDIGO 210 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
1	MARIANA TOJEIRO BATISTA
CÓDIGO 211 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	
2	TÂNIA PEREIRA DE SOUZA
CÓDIGO 212 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
2	PEDRO DACENAKIS SOARES SOUSA
3	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS
CÓDIGO 300 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	
1	VANESSA MARTINS OLIVEIRA

2	MÁRCIA NASCIMENTO CARVALHO
3	ANGÉLICA MELLO COSTA
4	MARIANA PIEDADE CORREIA
5	SELMA ALCANTARA DE BRAGANÇA
CÓDIGO 302 - CONTADOR	
1	LUIS CLÁUDIO SANTOS ALVES
CÓDIGO 303 - ENFERMEIRO 20 HORAS	
1	YASMIN SANTANA BARROS DE MARINS
2	DAYANNA SANTOS DE PAULA FERREIRA
CÓDIGO 308 - MÉDICO EMERGENCISTA PEDIATRA	
2	ELAINE HENRIQUES DE SOUZA
CÓDIGO 315 - ODONTÓLOGO (AMBULATORIAL 20 HORAS)	
1	LUCIANA OLIVEIRA DE AGUIAR
CÓDIGO 316 - PROCURADOR	
1	ANTONIO COLLETA DE ALMEIDA NETO
CÓDIGO 327 - PSICÓLOGO 30 HORAS	
1	LUCIA MACEDO DUARTE GOMES
2	ATILA MENDES DA SILVA

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 477/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 420/2013**, **de 09 de maio de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr CRISTIANO COUTINHO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador Operacional I, padrão CC6, do Setor de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 478/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3426/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor GLÊNIO BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula nº. 989179, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 479/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr ECY PONTES DE CARVALHO JUNIOR para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-03, do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 480/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **PORTARIA N° 888/2010**, **de 08 de setembro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento.

A) JOSÉ CARLOS FERREIERA NETTO – matrícula nº 408009;
B) LIDIANE COELHO DA COSTA – matrícula nº 992216;
C) MARIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO – matrícula nº 408019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 481/2013
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros para a Comissão de Avaliação de Enquadramento.

A) JOSÉ CARLOS FERREIERA NETTO – matrícula nº 408009;
B) MARIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO – matrícula nº 408019;
C) GENUSIA MIRANDA DE CASTRO ABRANTES, matrícula n.º 408006.

Art. 2º As reuniões e trabalhos estarão sob a presidência do primeiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 482/2013
DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra **MAURICÉIA VERÍSSIMO DA C. PINHEIRO** para o cargo em comissão de Assessor IV, padrão CC-06, da Assessoria, Da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

REPUBLICAÇÃO POR MOTIVO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO ART. 2º, publicado no Informativo Municipal – Maio/2013 nº 133 – página 12.

PORTARIA N° 417/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. MONICA PEIXOTO DE A. F. ARAÚJO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Planejamento e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013

Do: Gabinete da Prefeita
A: Secretaria de Controle Interno

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, V, APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1032/2012 de 18/05/2012, concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE no mês de dezembro de 2012, constantes nos autos desta PA nº 1073/2013 e sobre o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Controle Interno, nas fls. 35/2013 e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal "Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande", conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no art 24, VI da deliberação acima citada.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ERRATA 001/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. **RETIFICAR** o **DECRETO Nº 1296/2013**, de 16 de maio de 2013, publicado no Informativo Municipal - Maio/2013 – nº 133, pág. 07.

Onde lê-se:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, tendo como tema "Gestão e Financiamento para Efetivação do SUAS".

Leia-se:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, tendo como tema "Gestão e Financiamento para Efetivação do SUAS".

Art. 2°. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ERRATA Nº 008/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013

NO EXPEDIENTE DO INFORMATIVO DA PREFEITURA DE IGUABA GRANDE – PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, na edição nº 133 – Suplemento, da página 02:

ONDE SE LÊ:
Tiragem: 100 (cem).
LEIA-SE:
Tiragem: 1000 (mil).

Iguaba Grande, 03 de junho de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguab Grande, conforme Edital 001/2012, homologado através do Decreto 1214/2012 de 11 de setembro de 2012 publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, N.º 126 – Setembro de 2012.

E D I T A L

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de sua atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não compareceram após a convocação e foram **DESCLASSIFICADOS**:

Classificação	*Nome*	*Cargo*
7ª	FABIANA SILVA FERNANDES BAZZANELA	INSPETOR DE ALUNOS
3ª	THIAGO ALECRIM DINIZ PAZ	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
1ª	SUELI GIMENEZ	PROFESSOR II - CRECHE
1ª	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	MONITOR DE CRECHE
4ª	FLAVIA SALLES POLASTRI SILVA	MONITOR DE CRECHE
1ª	LINCON AURÉLIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA
1ª	NORDIELLY SILVA E SOUZA	ENFERMEIRO 40H
2ª	HELENA BARRETO ARUEIRA	MÉDICO EMERGENCISTA 24H
3ª	RICARDO DUQUE DE LIMA REIS DA CRUZ	MÉDICO EMERGENCISTA 24H
1ª	CARLA MANUELA APARECIDA LEITÃO RIBEIRO	MÉDICO GERIATRA
1ª	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO GINECO-OBSTETRA
1ª	VIRGILIO LOPES FLEURY	MÉDICO PERITO DO TRABALHO
1ª	DILCILENE QUINTANILHA DE RESENDE CORDEIRO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
1ª	MATHEUS LAGE MATIAS	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

Iguaba Grande, 05 de Junho de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012, convoca os candidatos relacionados, a comparecer ao **Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox autenticada);
4. Carteira de Motorista para os cargos de Motorista e Operador de máquinas (xerox);
5. Certificado de reservista ou de dispensa (xerox autenticado);
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
7. Carteira e comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional da classe a que pertence (xerox);
8. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;
9. Declaração do Imposto de Renda 2012;
10. Certidão de nascimento ou casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
11. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
13. Carteira de Trabalho (xerox);
14. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
15. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
4ª	LUDMILA VIEIRA BEZERRA
PROFESSOR II - CRECHE	
6ª	JULIANA FARIAS DOS SANTOS
INSPETOR DE ALUNOS	
13ª	RENATO FRANCISCO SANTOS WENCESLAU
MONITOR DE CRECHE	
5ª	MICHELE RAMALHO DUTRA E MELLO DE OLIVEIRA
6ª	LUANA FERNANDES DE ASSIS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	
3ª	ALAN AZEVEDO LOPES
ENFERMEIRO 40H	
2ª	JOSELMA DE CARVALHO SILVA
MÉDICO EMERGENCISTA 24H	
7ª	JAIR MENDES DA SILVA JUNIOR
8ª	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
4ª	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA
PROFESSOR I - GEOGRAFIA	
3ª	RUBENS RICARDO COELHO LIMA

Iguaba Grande, 05 de Junho de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2013 de 17 de Junho de 2013.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento da APAE-enquadrada na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTAR que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande** - APAE**,** inscrita no CNPJ sob o número 02.790.709/0001-63, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. A APAE está adequada à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prazo de Validade: 17 de Junho à 31 de Dezembro de 2013.

Iguaba Grande, 17 de Junho de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

RESOLUÇÃO Nº 07/2013 de 24 de junho de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Familiares –SCFV 2013- Iguaba Grande - RJ

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Termo de Aceite dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares –SCFV 2013- Iguaba Grande- RJ.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 24 de junho de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

RESOLUÇÃO Nº 08/2013 de 26 de junho de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2013.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal SUAS – 2013.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 26 de junho de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

RESOLUÇÃO Nº 09/2013 de 26 de junho de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação do Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação da Assembléia Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 26 de junho de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

EXTRATO DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Locação de Imóvel **nº 030/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Adriani Pinheiro Freire
Objeto: *Locação de imóvel para instalação da Escola Municipal Therezinha Pedrosa*
Prazo de Vigência: 28/06/13 à 28/06/14
Valor Mensal: **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais)
Conforme Processo nº **2577/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviçoa **nº 031/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Jair Francisco de Souza Costa e utros
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública*
Prazo de Vigência: 13/06/13 `a 31/12/13
Valor Mensal: **R$ R$ 81.685,50 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**
Conforme Processo nº **225/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 032/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Gradual Engenharia
Objeto: *Construção da Casa de Farinha*
Prazo de Vigência: 28/06 a 28/10
Valor Global: **R$** 147.756,49 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Conforme Processo nº **21478/2011**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 033/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Rbquatro Empreendimentos e Serviços Ltda
Objeto: *Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia, odontológicos e imagem com reposição de peças*
Prazo de Vigência: 29/05/13 à 29/05/14
Valor Global: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)
Conforme Processo nº **031/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 034/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Camilla Christina Teixeira Camilo Me
Objeto: *Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de merenda escolar*
Prazo de Vigência: 03/06/13 à 03/06/14
Valor Global: R$ 66.000,0 (sessenta e seis mil reais)
Conforme Processo nº **222/2013**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2013
TERMO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006 / 2013
Processo 3019 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: Eraldo Silva Mattos -Me
OBJETO: Contratação de empresa de produção Musical para realização de show gospel com os seguintes artistas: Davidson Silva e banda, a se realizar neste Município, no dia 30 de maio de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.27.695.00682.425 ND.: 33.90.39.000 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se, de artista gospel consagrado pela Mídia e pela crítica especializada e com grande aceitação popular, conforme documentos anexos ao processo em tela.

TERMO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2013
Processo 3115 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: COMPANHIA TEATRAL CATARSE
OBJETO: Contratação de empresa de produção Musical para realização na Praça Edila Pinheiro com o artista Guilherme Lemos (Cover do Renato Russo), a se realizar neste Município, no dia 31 de maio de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.080.001.27.695.0068.2425.3390390000.001 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de artista consagrado pela Mídia e pela crítica especializada, com grande aceitação popular, conforme documentos anexos ao processo em tela.

TERMO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2013
Processo 3378 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: ENGV COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de produção Musical para realização de show evangélico com a cantora FERNANDA BRUM, a se realizar neste Município, no dia 05 de junho de 2013 nas festividades do aniversário do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 53.650,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.080.001.27.695.0068.2425.3390390000.001 – Ficha 117 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de artista consagrada pela Mídia e pela crítica especializada, com grande aceitação popular, conforme documentos anexos ao processo em tela.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 2013

Iguaba Grande 28 de maio de 2013.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos termos de justificativa de inexigibilidade de Licitações nº 007/2013 com fulcro no Inciso III artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer concomitante com a Comissão Permanente de Licitações, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno, Ratifico o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 028/2013
DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de fevereiro, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I	FERNANDO CONCEIÇÃO SANTOS	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	CC30
II	EMANUELLY CAYRAUTO SILVA	ENCARREGADA DE MANUTENÇÃO	CC30
III	BRUNO DE MAGALHÃES CLEMENTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC30
IV	ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA	ENCARREGADA DE COPA E COZINHA	CC30
V	CELINA MARIA PEDROSA	ENCARREGADA DE PROJETOS	CC30
VI	CINTHIA DA COSTA SILVA SOUZA	ENCARREGADA DE LIMPEZA	CC30
VII	ANA PAULA DE O. RODRIGUES DA COSTA	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO	CC30

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 033/2013

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
VANA BARROS VASCONCELLOS GONÇALVES	DE:	CHEFE DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 045/2013

DE, 25 ABRIL DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Kelly Cristina Verissimo Jardim Gomes	Assistente de Adm. Legislativa	01/01/2012 a 01/01/2013

Artigo 2º. O período de férias de que trata este ato será administrado nos moldes do parágrafo terceiro do artigo 75 do Estatuto dos Servidores, com anuência das partes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 046/2013

DE, 01 DE MAIO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de maio, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
1.	PAULINE PEREIRA DE ANDRADE LINS	CHEFE DE GABINETE	CC05

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 047/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
1	GILBERTO DE FIGUEIREDO	Assessor de Controle Interno	CC03

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 048/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
1	GILBERTO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC04

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Secretaria Geral desta Casa Legislativa, respondendo concomitantemente pelo setor de Contabilidade da mesma, sem acréscimo em sua remuneração.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 049/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o cargo comissionado de assessor de controle interno o servidor Valdemir Pereira dos Santos.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 050/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Destituir a partir desta data, da condição de membro da Comissão Permanente de Compras e Licitação, o servidor efetivo **Valdemir Pereira dos Santos.**

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 051/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data, para compor, na condição de membro da Comissão Permanente de Compras e Licitação o servidor efetivo **Gustavo da Silva Costa**.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

ATO DA MESA DIRETORA N° 052/2013

DE, 06 DE JUNHO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, da função gratificada de **Gerente Efetivo de Finanças e Orçamento** o servidor **Valdemir Pereira dos Santos.**

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de junho de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 1003/2013

DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. DAISAKU IKEDA, PRESIDENTE DO SOKA GAKKAI INTERNACIONAL (SGI)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. DAISAKU IKEDA, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 1004/2013

DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA AO DOUTOR DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa ao Dr. DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 1005/2013

DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA AO SR. DINORAH ALVES MARTINS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa ao Sr. DINORAH ALVES MARTINS.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos — *Vereador 1º Secretário*
Balliester Werneck de Praguer — *Vereador 2º Secretário*
Vantoil Medeiros Martins — *Vereador Presidente*
Paulo Cesar Rito Nunes — *Vereador Vice-Presidente*

RESOLUÇÃO Nº 1006/2013

DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A DEPUTADA FEDERAL BENEDITA DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Deputada Federal BENEDITA DA SILVA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1007/2013

DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DEPUTADO ESTADUAL ZAQUEU TEIXEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Deputado Estadual ZAQUEU TEIXEIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2013. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de 16 (dezesseis) impressoras, sendo 01 (uma) Copiadora Multifuncional Monocromática A4 com tecnologia Laser e 15 (quinze) Impressoras Monocromáticas com autonomia para 3.000 (três mil) cópias com tecnologia Laser, conforme especificações constantes no Anexo Único que faz parte do presente instrumento. Referência: Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013. Processo de Despesa nº 045/2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01/04/2013. Vigência: de 01/04/2013 a 31/12/2013.Valor Total do Contrato: R$ 21.285,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação nº 008/2013, de 1º de abril de 2013. Objeto: Locação de 16 (dezesseis) impressoras, sendo 01 (uma) Copiadora Multifuncional Monocromática A4 com tecnologia Laser e 15 (quinze) Impressoras Monocromáticas com autonomia para 3.000 (três mil) cópias com tecnologia Laser. Referência: Contrato Administrativo nº 001/2013, de 1º de abril de 2013, oriundo do Procedimento Licitatório Carta Convite nº 003/2013.Processo de Despesa nº 045/2013. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda.Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01/04/2013. Vigência: de 01/04/2013 a 31/12/2013. Valor Total do Contrato: R$ 21.285,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2009. Referência: Processo de Despesa nº 005/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2009, referente a prestação de serviço de telefonia móvel celular, até 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato Administrativo nº 007/2009. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratada: Operadora Vivo S/A. Prazo: 12 (meses). Início: 1º de janeiro de 2013. Término: 31 de dezembro de 2013. Valor mensal estimado: R$ 2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Previsão Orçamentária: As despesas orçamentárias no montante estimado correrão a cargo da ação governamental nº 10.10.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal, na dotação 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicação previsto na legislação orçamentária para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Marcio Pinto Rattes e Luciano Fares Marinho de Farias.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2013. Referência: Processo de Despesa nº 045/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para uso interno da Contratante. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. Vigência: 09 (nove) meses. Início: 1º de abril de 2013. Término: 31 de dezembro de 2013. Valor Total do Contrato: R$ 21.285,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Orçamento da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício de 2013. Fundamento Legal: Contrato celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 003/2013, com base na Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: **Marcos Vinicius da Costa Barroso.**

Contrato Administrativo nº 002/2013. Referência: Processo de Despesa nº 008/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício 2013. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratado: Posto Tigrão de Iguaba Ltda. Vigência: de 8 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Valor total estimado: R$ 14.827,20 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Contrato decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2013, da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande (Ref. Processo Administrativo PMIG nº 183/2013) e Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Valério Nuno do Quental Cardoso do Figueiredo.

Contrato Administrativo nº 003/2013. Referência: Processo de Despesa nº 071/2013. Objeto: Constitui o objeto deste contrato a confecção de 25 (vinte e cinco) Blusas Whey na cor Rosa seco com bordado, que serão usadas pelas funcionárias da Contratante na Sessão Solene que se será realizada no dia 08 de junho do corrente ano, em comemoração ao 18º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratado: **Lourdes de Fatima Silva Almeida Machado 04146183782, inscrita no CNPJ sob o nº 12.599.441/0001-30.** Vigência: de 9 de maio de 2013 até a execução final do serviço contratado. Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), o equivalente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por unidade (blusa). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: **Lourdes de Fatima Silva Almeida Machado.**

Contrato Administrativo nº 004/2013. Referência: Processo de Despesa nº 052/2013. Objeto: Constitui objeto deste contrato a reforma completa de 03 (três) sofás em Corano Azul pertencentes a Contratante. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratado: **Margareth de Abreu Viana da Silva 03715547723, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.603-/0001-12.** Vigência: de 10 de maio de 2013 até a execução final do serviço contratado. Valor Total: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: **Margareth de Abreu Viana Andrade.**

Contrato Administrativo nº 005/2013. Referência: Processo de Despesa nº 087/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet que será servido na Sessão Solene a realizar-se no dia 07 de junho do corrente ano, em comemoração ao 18º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Iguaba Grande. Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratada: **Ester Maria Gomes Vieira 90625200730, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.492/0001-33.** Vigência: de 20 de maio de 2013 até a execução final do serviço contratado. Valor Total: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: **Lourdes de Fatima Silva Almeida Machado.**

Contrato Administrativo nº 006/2013. Referência: Processo de Despesa nº 094/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ornamentação e locução da Sessão Solene a realizar-se no dia 07 de junho do corrente ano, em comemoração ao 18º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Iguaba Grande. Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratada: **Antônio Neves Moura 07883026712, inscrita no CNPJ sob o nº 18.174.655/0001-41.** Vigência: de 29 de maio de 2013 até a execução final do serviço contratado. Valor Total: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: **Antônio Neves Moura.**

Contrato Administrativo nº 007/2013. Referência: Processo de Despesa nº 008/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás natural veicular (GNV), na forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Iguaba Grande para o exercício 2013. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratado: Auto Posto DGF Lagos Ltda. Vigência: de 11 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Valor total estimado: R$ 7.508,32 (sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos). Previsão Orçamentária: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a cargo da dotação orçamentária 33.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, previsto na legislação orçamentária municipal para o exercício financeiro de 2013. Fundamento Legal: Contrato celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 002/2013, com base na Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Ananias de Abreu Monteiro.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA IGUABA GRANDE SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL

direitoshumanos.gov.br

Assessoria de Comunicação